



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/02/2022

## EDITAL Nº 5/2022/GJM - CGAB/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.001858/2022-58

DOCUMENTO SEI Nº 1513204

### EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão (DEPEX), torna público o Edital Simplificado para selecionar projetos de Extensão a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

#### 1. DO EDITAL

1.1 Este edital objetiva a seleção de propostas de projetos de extensão que sejam executadas na cidade de Guajará-Mirim, visando promover a integração e maior aproximação entre o Instituto Federal *campus* de Guajará-Mirim e a comunidade.

#### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Será destinado ao atendimento da proposta deste Edital o aporte de recursos da ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o limite máximo disponibilizado para execução de três projetos de extensão, destinado a aquisição de itens que se caracterizem como Material de Consumo e Serviços, conforme rubrica 339030.

2.2 O recurso será distribuído na forma de taxa de bancada, totalizando o máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por projeto, a serem pagos em parcela única, depositado na conta bancária dos Coordenadores.

2.3 Os dados bancários do proponente do curso deverão ser especificados no formulário de inscrição (Anexo I).

#### 3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 A prestação de contas deverá ser realizada com apresentação de relatório financeiro, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e respeitando o período limite previsto no cronograma do edital e seguindo as orientações da CAEX- Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão.

3.2 A composição da Prestação de Contas compreende:

- Balancete Financeiro.
- Comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do coordenador do projeto.
- Comprovante de devolução do saldo eventualmente não utilizado, via Guia de Recolhimento da União (GRU).
- Outros comprovantes considerados relevantes pelo coordenador.

3.3 Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos por Guia de Recolhimento da União (GRU), sob pena de ressarcimento ao erário público por meio de processos administrativos usuais.

#### 4. PÚBLICO ALVO

4.1 Poderão submeter propostas de projetos a este edital, docentes efetivos ou substitutos do *campus* Guajará-Mirim.

Parágrafo único: o docente substituto que pretenda submeter proposta deverá observar que a data de encerramento do projeto, bem como as demais tramitações, que precisam ocorrer com data anterior ao término do seu contrato.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 Será selecionada quatro propostas de projetos de extensão, com público mínimo de 20 (vinte) beneficiados, podendo ser da comunidade interna ou externa ao IFRO.

Parágrafo único: do público acima definido pelo coordenador, a proposta deverá prever obrigatoriamente o envolvimento do público externo por se tratar de uma ação de extensão.

5.2 A proposta deverá ser encaminhada com:

- O Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I.
- O Projeto de Extensão, de acordo com modelo em anexo (ANEXO II).

5.3 O proponente definirá a data de execução do projeto para 2022.

5.4 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Elaboração e Execução deste edital (PORTARIA Nº 38/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022).

5.5 As propostas serão analisadas pela Comissão de Elaboração e Execução deste edital de acordo com os critérios de classificação, apresentados no Quadro 1.

Quadro 1: Critérios de Classificação das propostas.

Item	Descrição	Pontuação
------	-----------	-----------

		Máxima
Alinhamento	Verificar se as propostas inscritas correspondem ao disposto no Edital.	40
Viabilidade	Verificar a viabilidade, pertinência e razoabilidade de execução da proposta.	30
Público alvo	Verificar o quantitativo de público alvo atingido. Mensuração: 20-40 participantes = 10 pontos 40-50 participantes= 15 pontos Acima de 50 participantes= 20 pontos.	20
Ordem de envio das Inscrições	Considerar a ordem de envio das inscrições. Mensuração: primeiro envio - 10 pontos / segundo envio: 8 pontos / terceiro envio: 5 pontos.	10

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada em uma única etapa.

6.2 A inscrição deverá ser efetuada em formulário próprio disponibilizado no Anexo I e enviado juntamente com o Projeto de Extensão (ANEXO II) em arquivo único, em pdf, pelo E-mail: [depex.guajara@ifro.edu.br](mailto:depex.guajara@ifro.edu.br).

6.3 Os candidatos poderão interpor recurso justificado com texto próprio encaminhado por e-mail: [depex.guajara@ifro.edu.br](mailto:depex.guajara@ifro.edu.br) conforme Anexo III e datas estabelecidas em cronograma.

6.4 Somente após a Homologação do Resultado Final deste Edital o coordenador do projeto poderá executar a ação de extensão.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 A divulgação de todas as fases da seleção, previsto em cronograma, será por meio de publicação no site institucional do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim>.

## 8. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma de Lançamento, Inscrição e Seleção das Propostas.

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	24/02/2022	<a href="https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim">https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim</a>
Inscrições	07 a 09/02/2022	<a href="https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim">https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim</a>
Resultado preliminar	11/02/2022	<a href="https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim">https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim</a>
Recurso do resultado Preliminar	14/02/2022 até 12 h	E-mail: <a href="mailto:depex.guajara@ifro.edu.br">depex.guajara@ifro.edu.br</a>
Resultado Final	16/02/2022	<a href="https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim">https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim</a>
Recurso do Resultado Final	17/02/2022 até 12 h	E-mail: <a href="mailto:depex.guajara@ifro.edu.br">depex.guajara@ifro.edu.br</a>
Homologação do Resultado Final	18/02/2022	<a href="https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim">https://portal.ifro.edu.br/guajara-mirim</a>
Período de execução do projeto de extensão	2022	--
Prazo para envio do Relatório Final e Relatório Financeiro.	30 dias após a finalização do projeto	Sistema Eletrônico de Informação (SEI) encaminhado a unidade DEPEX/GJM

## 9. DOS CASOS NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

9.1 Os casos não previstos neste edital serão tratados pelo DEPEX Guajará-Mirim.

9.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim - RO, 22 de Fevereiro de 2022.

ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO  
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia  
Portaria nº 1179, de 13 de Julho 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 22/02/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1513204** e o código CRC **914EB799**.